
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DFD nº 001/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Coordenadoria Geral do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13

Responsável pela solicitação: Mônica Domingos Bandeira

E-mail: gerencia@crp13.org.br

Telefone: (83) 3255-8282

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de Licitação de Nº 001/2024 por Inexigibilidade para Aquisição de Imóvel para o Funcionamento da Subsede do Conselho de Psicologia da 13ª Região/PB na cidade de Campina Grande/PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o aumento significativo de profissionais na área de Psicologia na cidade de Campina Grande e circunvizinho, em virtude da quantidade de faculdades que oferecem o curso na região, torna-se imprescindível a ampliação do espaço para atender a demanda crescente de profissionais e estudantes.

O novo espaço deverá atender às necessidades de atendimento aos profissionais, realização de eventos, cursos e reuniões, além de proporcionar um ambiente adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades na Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

Considerando que o espaço alugado onde fica localizado a Subsede atualmente na Cidade de Campina Grande, em virtude do aumento de profissionais não atende mais as necessidades de trabalho, requerendo a urgência de mais uma servidor, agora para o setor da Comissão de Orientação e Fiscalização(COF), em virtude do crescente número de profissionais de psicologia e com o aumento das demandas, precisaremos fazer jus as condições Profícua do CRP-13 de orientar e fiscalizar o exercício da profissão, e com o ambiente atual não comporta a chegada de mais um servidor;

Considerando haver recursos financeiros, onde a aquisição de uma subsede própria não compromete a estrutura administrativa e financeira do CRP-13; Solicita e Informa:

Que a aquisição do imóvel requisitado é destinado também, a atender necessidades de descentralização administrativa para melhor atendimento às reivindicações setoriais, para que a Subsede tenha um espaço próprio que favoreça condições para desenvolver as atividades de adequar a manutenção de Subsede do CRP-13; regulamentar as atribuições e objetivos da Comissão Gestora que desempenhará tarefas de gerenciamento da Subsede; Coordenará o funcionamento administrativo da Subsede; – Propor e acompanhar a execução do plano de ação anual, respeitando as características regionais, submetendo-o à aprovação do Plenário; Favorecer a relação e integração entre os psicólogos provendo

ações juntas;

A necessidade de oferecer um ambiente adequado e espaçoso para acomodar todos os profissionais e estudantes dos cursos de Psicologia, uma subsede maior e mais moderna permitirá a melhora nas condições de trabalho, promovendo um ambiente mais produtivo e confortável para todos os envolvidos.

Além disso, uma subsede própria poderá proporcionar mais espaços de convivência e recursos tecnológicos, atendendo às necessidades específicas dos profissionais e estudantes de Psicologia que procura o CRP, como requisitos de aulas práticas sugeridas pelas faculdades, contribuindo para a qualidade do ensino e dos serviços prestados pelo CRP-13, fortalecendo sua reputação e atraindo mais profissionais e estudantes interessados em se beneficiar dessas melhorias.

A não aquisição do imóvel para o funcionamento da subsede implicará:

- a. Limitações de espaço: A falta de um espaço adequado pode resultar em limitações para a realização de atividades e eventos, bem como dificuldades para acomodar o número crescente de profissionais e demandas administrativas.
- b. Dependência de locações: A necessidade de alugar espaços temporários pode gerar custos adicionais a longo prazo e instabilidade quanto à disponibilidade e condições do local, o que pode impactar a continuidade das atividades do Conselho.
- c. Falta de identidade institucional: A ausência de uma Subsede própria pode dificultar a criação de uma identidade institucional sólida e o estabelecimento de raízes junto aos profissionais, o que pode afetar a credibilidade e a confiança no Conselho de Psicologia na região.
- d. Dificuldades operacionais: A falta de um espaço próprio pode dificultar a organização interna, o armazenamento de documentos e materiais, além de limitar a possibilidade de personalização do ambiente de acordo com as necessidades da instituição.

Portanto, a não aquisição de um imóvel próprio para a subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região, pode acarretar em desafios operacionais, financeiros e de imagem, que podem comprometer o bom funcionamento e a eficácia das atividades da instituição.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Aquisição de imóvel para o funcionamento da Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região/PB na Cidade de Campina Grande/PB;

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sala comercial unidade autônoma tipo H de nº1615 que possui lavabo, vinculada a 01 garagem no subsolo (-1) de nº 022, área real global de 69,92m ² , área de uso privativo 29,59m ² , área de uso comum 40,33m ² , área de construção global equivalente 50,69m ² , Fração ideal -0,370631%, cota ideal do terreno 10,26m ² , em uma área construída total de 16.364,06m ² , no Edifício comercial denominado de Centro Jurídico Ronaldo Cunha	01	02

	Lima, construído em alvenaria de tijolos, lajes pré-moldada, coberto de telhas, saneado, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, a qual recebeu o nº 450 da Rua: Vice Prefeito Antônio de Carvalho Souza, Bairro Estação Velha, na cidade de Campina Grande-PB.		
2	Sala comercial unidade autônoma tipo I de nº1616 que possui lavabo, vinculada a 01 garagem no subsolo (-1) de nº 023, área real global de 78,18m ² , área de uso privativo 34,20m ² , área de uso comum 43,98m ² , área de construção global equivalente 57,12m ² , Fração ideal -0,417614%, cota ideal do terreno 11,56m ² , em uma área construída total de 16.364,06m ² , no Edifício comercial denominado de Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, construído em alvenaria de tijolos, lajes pré-moldada, coberto de telhas, saneado, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, a qual recebeu o nº 450 da Rua: Vice Prefeito Antônio de Carvalho Souza, Bairro Estação Velha, na cidade de Campina Grande-PB.	01	

Classificação dos Bens/Serviços

- () Comum;
(x) Específico.

Quanto ao Objeto

- (x) Aquisição de imóvel para o funcionamento da Subsede do CRP-13;
() Serviço não continuado;
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
() Material de Consumo;
() Material Permanente/Equipamento.

5. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (art. 40, inciso V, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme disposições orçamentárias a presente aquisição se dará com fonte de recursos próprios, constante no orçamento do exercício de 2024, previsto na rubrica 6.2.2.1.1.02.01.04 Aquisição de Imóveis.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIV, “c”, e art. 18, inciso VII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021)

O prazo de entrega do imóvel é de imediato, mediante a finalização do processo de aquisição contados do(a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade.

7. PESQUISA DE PREÇOS (art. 23, incisos IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A pesquisa de preços foi realizada pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 420.000,00), conforme art. 18, inciso VI, da Lei Federal nº 14.33/2021.

A presente demanda foi encaminhada ao setor responsável para realização da Pesquisa de Preços na intenção de atender os objetos especificados neste documento, tendo como elaborador da pesquisa a servidora Mônica Domingos Bandeira, conforme mapa de preços anexo, contendo todas as informações pertinentes a pesquisa realizada.

8. INDICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (LX do art. 6º e *caput* e § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.246/2022)

Agente de Contratação: Rodrigo Barbosa de Lira, ocupante do cargo público de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO (§ 3º do art. 8º e art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.246/2022)

Gestor do Contrato: Mônica Domingos Bandeira, ocupante do cargo público de Coordenadora Geral.

Fiscal do Contrato: Severina Batista Rodrigues ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Ao assinar este documento, declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições apresentados acima.

Assim, fica formalizada a demanda havendo a devida comprovação da necessidade da referida contratação obedecendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2024.



Mônica Domingos Bandeira
Coordenadora Geral do CRP-13 PB

Proposta Orçamentária - Exercício 2024

Conta	2024	2023
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	3.484.203,25	2.687.890,59
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	3.484.203,25	2.687.890,59
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	3.334.203,25	2.557.890,59
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.942.161,91	2.261.880,43
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	2.901.129,00	2.213.429,87
6.2.1.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	2.501.129,00	1.840.262,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	2.501.129,00	1.840.262,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	400.000,00	373.167,87
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	400.000,00	373.167,87
6.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	41.032,91	20.617,56
6.2.1.1.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	38.772,00	19.486,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	38.772,00	19.486,00
6.2.1.1.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.260,91	1.131,56
6.2.1.1.1.02.02.02.001 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.260,91	1.131,56
6.2.1.1.1.02.03 - FUNDO DE SEÇÕES	0,00	27.833,00
6.2.1.1.1.02.03.01 - Fundo de Seções	0,00	27.833,00
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - Anuidade Fundo de Seções	0,00	27.833,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	138.970,21	20.000,00
6.2.1.1.1.04.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APL FINANCEIRAS	138.970,21	20.000,00
6.2.1.1.1.04.03.01 - Poupança	138.970,21	20.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	84.993,32	55.794,73
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	74.441,77	44.353,03
6.2.1.1.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	69.187,60	43.045,20
6.2.1.1.1.05.01.01.001 - Pessoas Físicas	69.187,60	43.045,20
6.2.1.1.1.05.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	5.254,17	1.307,83
6.2.1.1.1.05.01.02.001 - Pessoas Jurídicas	5.254,17	1.307,83
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	3.093,46	2.904,69
6.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	3.093,46	2.904,69
6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	2.928,72	360,00
6.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	2.928,72	360,00
6.2.1.1.1.05.03.02.001 - Expedições de Certificados - Pessoas Jurídicas	2.928,72	360,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	4.529,37	8.177,01
6.2.1.1.1.05.07.02 - Livros	21,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07.08 - Custas Processuais	1.512,40	0,00

Conta	2024	2023
6.2.1.1.1.05.07.15 - Receitas de Eventos	2.000,00	7.315,67
6.2.1.1.1.05.07.15.001 - Receitas de Eventos	2.000,00	7.315,67
6.2.1.1.1.05.07.16 - Outras Receitas Diversas	995,97	861,34
6.2.1.1.1.05.07.16.001 - Renda de Outros Serviços	995,97	861,34
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.942,25	56.975,67
6.2.1.1.1.07.01 - Transferencias Intragovernamentais	60.942,25	56.975,67
6.2.1.1.1.07.01.01 - Transferências Intragovernamentais - CREPOP	60.942,25	56.975,67
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.135,56	163.239,76
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	104.014,96
6.2.1.1.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	35.000,00	77.677,24
6.2.1.1.1.08.01.01.001 - Divida Ativa em Fase Administrativa	35.000,00	77.677,24
6.2.1.1.1.08.01.02 - Dívida Ativa Judicial	15.000,00	26.337,72
6.2.1.1.1.08.01.02.001 - Divida Ativa em Fase Executiva	15.000,00	26.337,72
6.2.1.1.1.08.05 - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	57.135,56	59.224,80
6.2.1.1.1.08.05.01 - Multas e juros sobre anuidades	57.135,56	59.224,80
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	130.000,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS	150.000,00	130.000,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	130.000,00
6.2.1.1.2.02.02.03 - Salas	150.000,00	130.000,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	3.484.203,25	2.687.890,59
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	3.484.203,25	2.687.890,59
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	3.484.203,25	2.687.890,59
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	2.854.203,25	2.557.890,59
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	847.106,75	829.132,38
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	645.572,42	625.342,54
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	474.912,90	452.298,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	45.439,43	43.108,45
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	47.304,76	45.036,95
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias	10.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	15.610,57	14.862,19
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Salário de Férias	47.304,76	45.036,95
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	201.534,33	203.789,84
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	145.031,65	138.078,79
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - INSS Terceiros	1.000,00	12.869,19
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	49.196,95	46.838,43
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	6.305,73	6.003,43
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.007.096,50	1.728.758,21
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	137.452,90	115.605,52
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	19.108,32	16.068,80

Conta	2024	2023
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	115.440,58	96.036,72
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	2.904,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	522.272,00	436.980,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	30.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	10.000,00	11.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	3.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	2.000,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	3.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	5.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	5.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	104.272,00	106.480,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviços Advocatícios	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.005 - Serviços de Arquitetura	5.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.007 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Remuneração de Estagiários	52.272,00	47.880,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.009 - Serviços de Locação de Bens Móveis e Imóveis	23.000,00	21.600,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.010 - Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos	10.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.011 - Ressarcimentos	1.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.014 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.015 - Demais Serviços Profissionais	2.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS, AJUDAS DE CUSTO E JETONS	258.000,00	220.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Diárias a Funcionários	20.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias a Conselheiros	60.000,00	60.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Diárias a Colaboradores	20.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.004 - Ajudas de Custos a Conselheiros	140.000,00	110.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.005 - Ajuda de custos a Colaboradores	18.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	50.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Conselheiros, Funcionários e Colaboradores	50.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	50.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008.001 - Conselheiros, Funcionários e Colaboradores	50.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.007 - Locação Meio de Transportes e Encomendas	25.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	459.797,60	432.067,69
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assessoria Contábil, Auditoria e Perícia	27.334,00	24.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	4.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços Advocatícios	30.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Exposições, Congressos e Conferências	25.000,00	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	60.000,00	76.000,00

Conta	2024	2023
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	42.500,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Segurança Patrimonial Armada	3.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Segurança Eletrônica	3.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	3.000,00	2.340,00
6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Recepções e Hospedagens	10.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Material de Uso e Consumo	8.000,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviço de Divulgação Institucional	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Serviços de Produções Jornalísticas	30.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Ressarcimentos	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	5.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Publicações e Publicidades	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Seguros de Bens Imóveis	4.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	12.000,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.025 - Locação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Condomínios	20.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	8.000,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Serviços de Energia Elétrica	25.963,60	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.031 - Serviços de Água e Esgoto	8.000,00	6.327,69
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Postagem de Correspondência de Cobrança e Outros	8.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços de Telecomunicações	15.000,00	23.600,00
6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Serviços de Internet	8.000,00	7.800,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Outros Serviços	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Assinaturas de Jornais e Revistas	1.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Serviços Manutenção site	8.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços Designer Gráfico	18.000,00	14.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Impressos Gráficos	30.000,00	29.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.046 - Serviço de Alimentação	10.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviços de publicação de Editais e matérias	10.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	793.574,00	662.105,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - TRIBUTOS	10.000,00	21.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001.002 - Impostos e Taxas	5.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001.003 - Despesas Judiciais	5.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	783.574,00	641.105,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002.001 - Cota Parte	626.859,00	490.617,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002.002 - Cota Revista	156.715,00	122.655,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002.003 - Fundo de Seções	0,00	27.833,00
6.2.2.1.1.01.04.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	17.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Sentenças Judiciais	5.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	4.000,00

Conta	2024	2023
6.2.2.1.1.01.04.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	12.000,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	75.000,00	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	15.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.07.002 - Despesas Com Cobrança	60.000,00	50.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	630.000,00	130.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	580.000,00	100.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	20.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas	20.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	260.000,00	80.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	200.000,00	40.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	30.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	30.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.02.01.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Salas	300.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	50.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.02.04.01.002 - Reservas	50.000,00	30.000,00

	RECEITA		DESPESAS	
	2024	2023	2024	2023
CORRENTES:	3.334.203,25	2.557.890,59	2.854.203,25	2.557.890,59
CAPITAL:	150.000,00	130.000,00	630.000,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			0,00	0,00
TOTAL:	3.484.203,25	2.687.890,59	3.484.203,25	2.687.890,59

João Pessoa-PB, 02 de janeiro de 2024

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti
 Cons Presidente do CRP-13
 CRP-13/4452
 951.274.374-49

Rosiêne Vieira da Silva

Rosiêne Vieira da Silva
 Cons Tesoureira do CRP-13
 CRP-13/9408
 075.594.474-73

Sandra Maria Silva de Castilho

Sandra Maria Silva de Castilho
 Contadora do CRP-13
 CRC-PB 4612
 619.266.394-72

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

ETP nº 001/2024

1) INTRODUÇÃO

A aquisição de um imóvel para o funcionamento da Subsede em Campina Grande foi proposta do X Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – Gestão Frente Paraibana em Defesa da Psicologia – Triênio 2022/2025, que foi aprovada em reunião plenária de nº 11º no dia 17 de junho a publicação no diário oficial para a convocação de uma assembleia de aquisição de bens móveis de uma subsede própria na cidade de Campina Grande. Em reunião Plenária de nº 14º dia 28 de outubro de 2023 foi apresentado o orçamento do exercício de 2023 constando que o CRP-13 teria recursos financeiros para aquisição do imóvel requisitado, sendo este constatado no orçamento do exercício de 2024 dotação orçamentária 6.2.2.1.1.02.01.04 Aquisição de Imóveis.

2) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES – PROBLEMÁTICA ATUAL

A Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região, encontra-se instalada desde o ano de 2018 em um prédio: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450, Estação Velha - Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, sala 1410, Campina Grande/PB – CEP 58.410-050, sendo que o imóvel é alugado ou seja, além de trazer custo mensal com aluguel para o Conselho o espaço atual, já se mostra insuficiente frente o aumento do quadro de servidores do órgão, além da criação/ampliação de cursos de formação em Psicologia na cidade. Em suma, a atual estrutura da sala ocupada pela subsede não se adequa mais às necessidades. Vide a seguir alguns registros fotográficos das instalações atuais.

3) LOCAÇÃO DE IMÓVEL SERIA UMA POSSIBILIDADE

Entretanto, é preciso destacar que esta hipótese pressupõe a disponibilidade financeira permanente por diversos anos, especialmente se considerarmos o possível alto valor da locação tendo em vista as necessidades da Subsede na cidade de Campina Grande.

4) ASSEMBLEIA GERAL

Mediante Assembleia Geral realizada em 28 de julho de 2023, conforme publicação no diário oficial em 28 de junho de 2023, onde foi explanada a necessidade de se adquirir uma subsede em Campina Grande, onde hoje funcional num prédio alugado e mediante apresentação de parecer contábil que existe dotação orçamentária para a referida aquisição sem prejuízo financeiro ao conselho, onde a necessidade se dar em virtude do aumento significativo de profissionais na área de Psicologia na cidade de Campina Grande e circunvizinho, considerando a quantidade de faculdades que oferecem o curso na região,

torna-se imprescindível à ampliação do espaço para atender a demanda crescente de profissionais e estudantes, a categoria aprovou por unanimidade a aquisição de um imóvel para o funcionamento da subsede na cidade de Campina Grande.

O novo espaço deverá atender às necessidades de atendimento aos profissionais, realizações de eventos, cursos e reuniões, além de proporcionar um ambiente adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades na Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

Em reunião Plenária 18ª dia 21 de janeiro de 2024, foi aprovado a formação de GT de acompanhamento de aquisição para a compra de sala para Subsede designada os membros da Comissão de contratação e conselheiras para elaboração e avaliação e para dar andamento ao processo licitatório para a compra do imóvel.

Em reunião realizada no dia 07 de janeiro de 2024, ata assinada pelos membros. Foi discutida a modalidade do processo licitatório por Inexigibilidade. A justificativa para a inexigibilidade de processo licitatório, conforme o artigo 74 da Lei de Licitações 14.133/2021, para a aquisição de um imóvel para o funcionamento da subsede do CRP-13 em Campina Grande, foi fundamentada na singularidade do objeto a ser adquirido. Importante ressaltar que a justificativa de inexigibilidade foi embasada em critérios objetivos e documentada de forma a demonstrar a legalidade e a necessidade da contratação direta, garantindo a transparência e a lisura do processo. Desta forma, a contratação direta se mostra como a alternativa mais vantajosa e adequada para atender às demandas específicas da Subsede do Conselho Regional de Psicologia - 13ª Região, garantindo a eficiência e a eficácia na prestação de serviços aos profissionais.

No atual cenário, de fato é a solução mais eficiente às necessidades da subsede, tendo em vista a situação em que se encontram atualmente, em espaços pequeno, pouco adequados aos trabalhos diários da Subsede do CRP-13, bem como a dificuldade de realizações de pequenas reuniões com profissionais da Psicologia, como também visitas de instituições de ensino com seus alunos.

5) AQUISIÇÃO PRETENDIDA

A aquisição pretendida constitui-se nas disposições contidas no artigo 74 da Lei de Licitações 14.133/2021 de natureza pela economia de recursos, agilidade na aquisição.

Depreende-se, portanto, que a aquisição pretendida encontra fundamento no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, temos que o imóvel para abrigar a Subsede, considerando a necessidade atual e futura (eventual), deverá, **NO MÍNIMO**: a) Possuir área útil em prédio comercial, prevenindo a segurança dos servidores e profissionais, com ampla movimentação e de fácil acesso e acessibilidade, com vagas de garagem com área de uso privativo entre 28,10m² a 35,10m² cada sala.

Entende-se adequado o tamanho proposto, tendo em vista que a área ocupada total pela Subsede hoje é de aproximadamente 39,20m². Sendo assim, a área útil mínima desejada

visa a atender adequação da estrutura atual, já prevendo as necessidades futuras de expansão do quadro de Servidores e futuros profissionais.

No tamanho proposto, há uma previsão inicial de distribuições de espaço conforme quadro abaixo:

6) PREVISÃO INICIAL DE DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTES

Salas comerciais	Medição	Divisão de espaços	Garagem	Elevador
02	28m ² a 35m ²	Banheiro, copa, recepção, sala para o funcionamento da Comissão de Orientação e Fiscalização – COF e mini auditório.	02 e espaço de estacionamento ao público	No mínimo 02

Neste ponto foi utilizada como parâmetro a localização onde funciona atualmente a subsede. b) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, salas suficientes para o quantitativo de Servidores e ao público com a possibilidade de redimensionamento para o atendimento deste quantitativo, de formar a comportar o demonstrado no item “a”; c) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, auditório com 50 (cinquenta) lugares e sala de trabalhos, possibilitando local adequado às capacitações, reuniões e eventos de interesse do Conselho; d) Possuir soluções de acessibilidade (rampas/elevadores) visando o atendimento a legislação, especialmente art. 11, da Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000; e) Possuir área de recepção para atendimento ao público, tendo em vista os atendimentos feitos cotidianamente na subsede do CRP; f) Possuir fácil acesso de transporte público e estacionamento facilitado na via pública; g) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, de instalações sanitárias, em quantidade suficiente para atender à demanda interna e externa, h) Possuir estrutura própria (passagem de tubulação e dreno) para instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo “split” ou já possuir central de ar-condicionado ou equipamentos já instalados, de forma que todos os ambientes sejam climatizados; i) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, passagem para rede lógica, elétrica e telemática. O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. j) Estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso; Considerando as especificações acima arroladas, entende-se pertinente a expedição de ofício para algumas imobiliárias visando aferir o valor médio de mercado de imóveis, por enquanto sem detalhamento de todos os itens aqui previstos. O ofício a ser expedido poderá utilizar o padrão de construção de aproximados 28m² a 35m² cada sala comercial.

7) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificações estabelecidas para a aquisição do imóvel destinado ao funcionamento da Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13 em

Campina Grande. A estimativa de R\$ 430.000,00 foi elaborada com base em uma pesquisa preliminar do mercado imobiliário da cidade. Esse valor reflete uma média do custo de imóveis comerciais com as características desejadas, levando em conta a segurança jurídica e a conformidade com a legislação vigente.

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

A aquisição do imóvel para a Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13 em Campina Grande será realizada com pagamento parcelado em duas parcelas, conforme as condições acordadas no contrato de compra e venda.

O primeiro pagamento será de 50% do valor total no ato da assinatura do contrato, garantindo o compromisso e a formalização da aquisição do imóvel. O segundo pagamento, também de 50%, ocorrerá até 45 dias após a finalização da escritura, conforme a conclusão do processo de formalização do imóvel. Este pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira onde o CRP-13 mantém conta corrente, com a devida concordância do Fiscal do Contrato após a verificação da entrega do imóvel.

O parcelamento foi estabelecido com o objetivo de garantir que a compra seja realizada de forma segura, com o pagamento condicionado à conclusão de etapas importantes do processo de aquisição. A primeira parcela assegura o compromisso imediato, enquanto a segunda parcela será efetuada somente após a finalização da escritura, proporcionando segurança jurídica e garantindo que o CRP-13 só realize o pagamento total após a conclusão da negociação de forma satisfatória e conforme as condições acordadas.

Portanto, o parcelamento assegura a realização da compra de forma segura e controlada, sem comprometer a execução do processo e mantendo o equilíbrio financeiro do Conselho.

9) FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para aquisição serão da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.02.01.04 Aquisição de Imóveis.

10) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

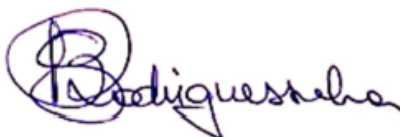
A aquisição do imóvel para a Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13 em Campina Grande se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para atender às crescentes necessidades da instituição, de seus servidores, profissionais da Psicologia e demais envolvidos nas atividades da entidade.

Atualmente, o espaço alugado onde a Subsede funciona não é mais suficiente para acomodar o aumento do número de servidores e as novas demandas decorrentes da expansão da formação de Psicologia na cidade. Além disso, o custo com aluguel constante compromete

o orçamento do CRP-13, sem proporcionar a segurança e a estrutura adequadas para o pleno funcionamento das atividades, incluindo eventos, capacitações e atendimentos diários à categoria. Além disso, o valor de mercado do imóvel está dentro das possibilidades orçamentárias do CRP-13, que possui recursos suficientes para a aquisição à vista.

Portanto, a aquisição do imóvel para a Subsede é plenamente justificável e representa a melhor solução para o cumprimento das funções e responsabilidades do CRP-13 na cidade de Campina Grande, oferecendo um ambiente adequado para o atendimento às necessidades da categoria e contribuindo para a valorização e o crescimento da Psicologia na região.

João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2024.



Severina Batista Rodrigues
Membro da Comissão de Contratação do CRP-13

AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diante das informações e justificativas apresentadas, a demanda descrita no **DFD nº 001/2024** fica formalizada e aprovada, estando apta para ser executada conforme os termos estabelecidos por Lei.

João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2024.



Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti
Conselheira Presidente do CRP-13

Rodrigo Barbosa de Lira
Agente de Contratação

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco para Processo de Licitação de nº 001/2024 por Inexigibilidade para Aquisição de Imóvel para o Funcionamento da Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª região/PB na cidade de Campina Grande/PB envolve a avaliação dos possíveis riscos que podem impactar o sucesso do processo, desde a execução do contrato até a entrega e aceitação dos produtos. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Pode-se considerar a matriz de risco um conjunto de informações relacionadas aos riscos identificados na contratação, onde ela apresenta de forma clara e objetiva os dados classificatórios, as análises de risco e controle de riscos.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de eles ocorrerem, através dos níveis demonstrados, podendo ser baixo, moderado ou alto. Em seguida, os possíveis impactos trazidos por ele e sua solução para que a Administração não caia no prejuízo. Conforme níveis de riscos encontrados a solução trazida será mais completa, ou seja, quanto maior o nível de risco maior deverá ser o impacto e melhor deverá ser a solução sugerida. **Tabela 1:**

Identificação dos riscos encontrados.

Nº	RISCO	NÍVEL	IMPACTO	SOLUÇÃO
R01	Não conformidade legal e regulatória	Baixo	O prestador não estar em conformidade com as normas e regulamentações.	Verificar se o prestador possui as certificações e licenças necessárias.
R02	Risco de inadequação do imóvel	Moderado	O imóvel escolhido pode não atender às necessidades específicas do CRP-13, como espaço para eventos, cursos, reuniões e condições de acessibilidade.	Inspeção detalhada do imóvel antes da assinatura do contrato de compra e venda, com vistoria técnica e verificação das condições de uso.
R03	Risco de não conformidade com as especificações	Moderado	O imóvel adquirido pode não cumprir integralmente com as especificações do Termo de Referência (metragem, área privativa, etc.).	Garantir que a proposta comercial contenha uma descrição detalhada do imóvel, incluindo a metragem exata das salas, e realizar verificação rigorosa durante o processo de recepção do imóvel.
R04	Risco de Não Atender ao Orçamento Estimado	Baixo	Os preços praticados no momento da licitação podem ser inferiores aos valores reais no mercado, devido a variações econômicas, como inflação ou mudanças nos custos de produção. O CRP-13 pode ter dificuldades para pagar os fornecedores, ou até mesmo para realizar a compra de todos os itens necessários, comprometendo o orçamento.	Realizar uma pesquisa de preços atualizada para estimar os custos com maior precisão e garantir que os valores de mercado sejam corretamente refletidos no processo de licitação.
R05	Risco de Não Suporte Técnico Adequado	Baixo	A falta de suporte técnico adequado pode resultar em tempo de inatividade para os funcionários do CRP-13, afetando a produtividade	Exigir que o contrato inclua uma cláusula clara sobre a disponibilidade de suporte técnico, com prazos específicos de resposta e ações corretivas.

Legenda Nível

Baixo

Moderado

Alto

A análise de riscos realizada para o processo de licitação nº 001/2024, referente à aquisição do imóvel para o funcionamento da Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região/PB, evidenciou diversos aspectos importantes que podem impactar o sucesso da execução do contrato e da entrega do objeto. Com base na identificação e avaliação dos riscos, foram estabelecidas soluções adequadas e práticas para mitigar ou evitar possíveis problemas durante todas as etapas do processo, desde a escolha do imóvel até sua entrega e aceitação final.

Os principais riscos identificados, como a inadequação do imóvel, a não conformidade com as especificações do Termo de Referência, e a possibilidade de variações no orçamento, foram considerados e abordados de maneira detalhada. As soluções sugeridas, como a realização de vistorias técnicas, a inclusão de cláusulas claras no contrato e o acompanhamento contínuo da execução, contribuirão para garantir que o objeto da licitação atenda às necessidades do CRP-13, dentro do prazo e do orçamento estabelecido.

Além disso, a análise de riscos contempla a necessidade de acompanhamento constante, comunicação eficiente entre as partes e flexibilidade para ajustes conforme as circunstâncias, o que é fundamental para a gestão eficaz do contrato. A implementação dessas ações de controle e monitoramento permitirá à Administração minimizar os impactos negativos e assegurar que o imóvel adquirido proporcione um ambiente adequado e funcional para o CRP-13, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e o atendimento aos profissionais da psicologia da região.

Com a aplicação das medidas preventivas e corretivas sugeridas, espera-se que o processo transcorra de forma eficiente, atendendo às expectativas e aos objetivos estabelecidos no Termo de Referência, com a máxima transparência, conformidade legal e respeito ao orçamento disponível.

João Pessoa (PB), 12 de dezembro de 2023.



Mônica Domingos Bandeira

Coordenadora Geral do CRP-13 PB

ORÇAMENTO COMPARATIVO
SALAS COMERCIAIS – CAMPINA GRANDE/PB

Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima

Endereço: R. Vice-prefeito Antônio de Carvalho Sousa, 450 - Estacao Velha, Campina Grande - PB

Empresarial com entrada 24h, segurança armada e eletrônica, acesso de visitantes com cartão magnético, condômino com acesso biométrico.

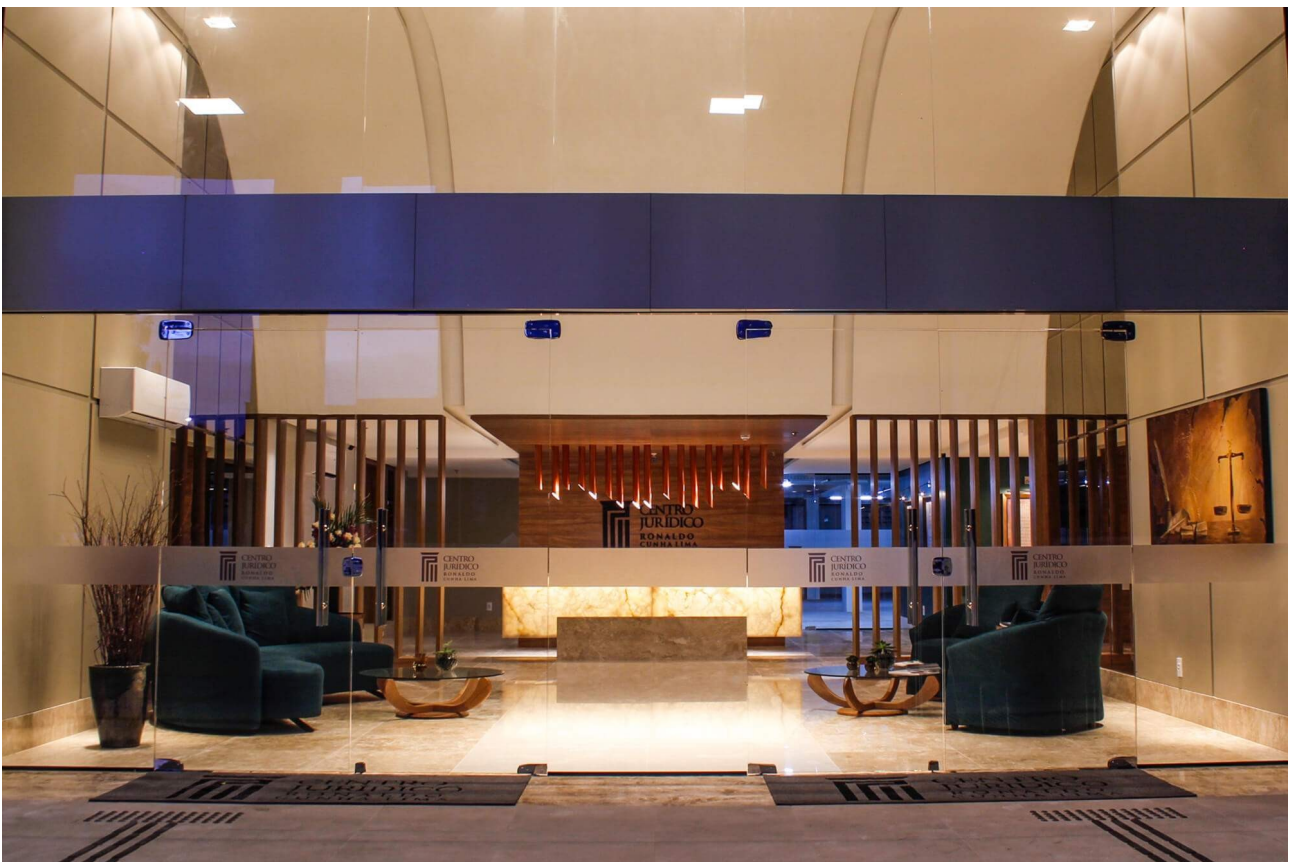
Características da sala:

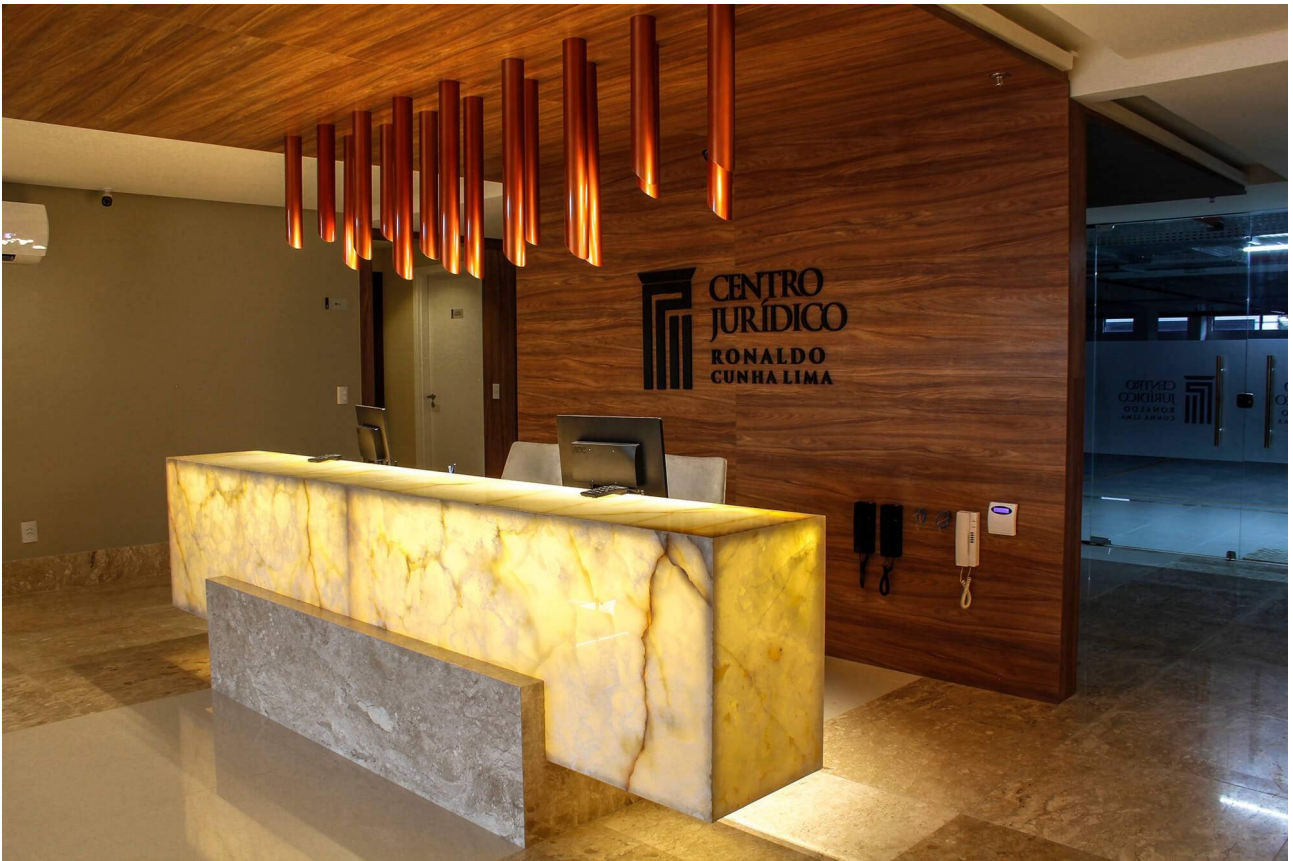
Sala 1616 – 34,2 m²

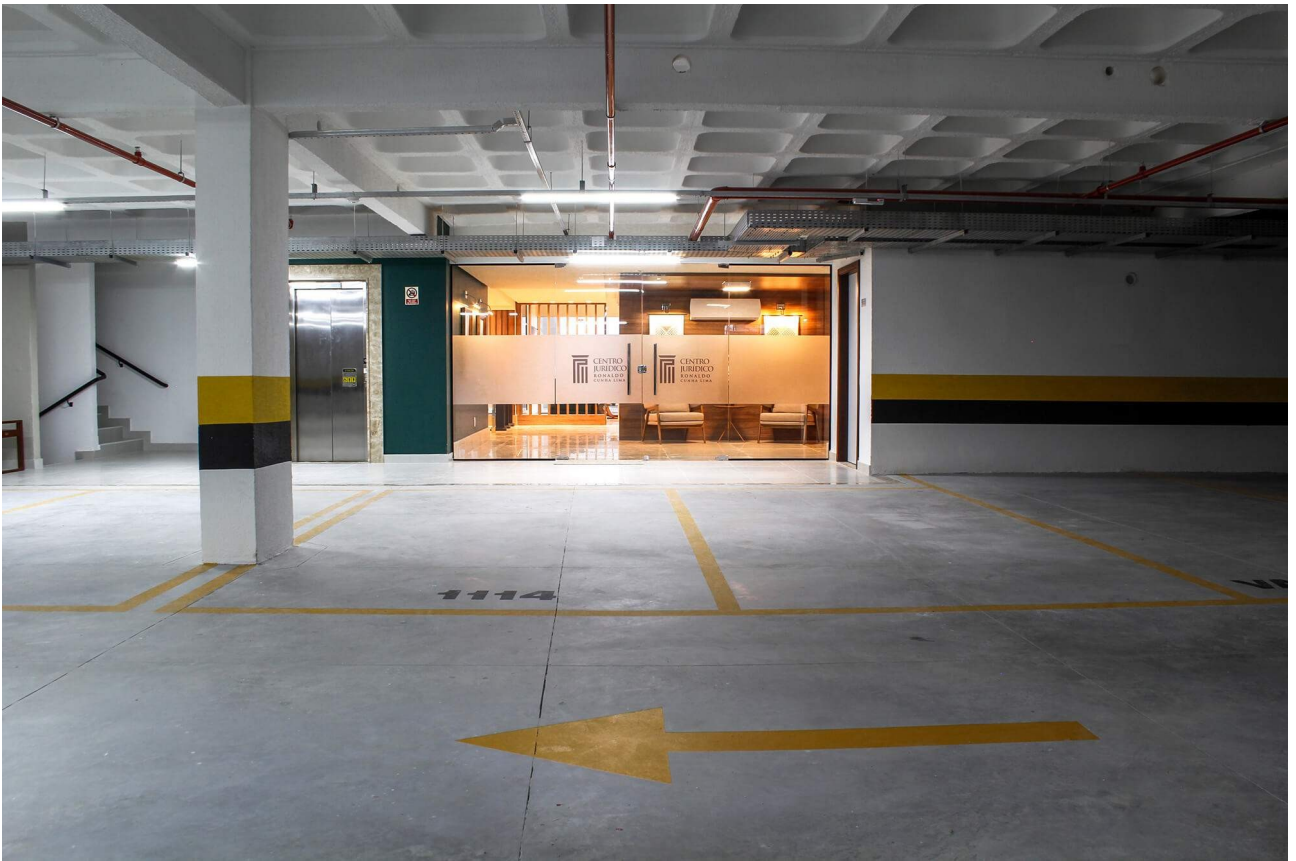
Sala 1615 – 29,59 m²

R\$205.000,00 (Sala 1615)

R\$235.000,00 (Sala 1616)









World Medical center

Endereço: R. Duque de Caxias, 368 - Prata - Campina Grande/PB

Características da sala:

50 m² cada sala

R\$ 350mil







City Mix

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 575 - Centro, Campina Grande/PB

Acesso 24h, entrada com catão magnético, estacionamento rotativo.

Características da sala:

33,54 m²

R\$ 303.570,77



Mandriani Home & Business

Endereço: Av. Pref. Severino Bezerra Cabral, 95 - José Pinheiro, Campina Grande/PB

Características da sala:

93,60 m²

RS\$1.404.000,00





ORÇAMENTO COMPARATIVO SALAS COMERCIAIS – CAMPINA GRANDE/PB

Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima

Endereço: R. Vice-prefeito Antônio de Carvalho Sousa, 450 - Estação Velha, Campina Grande - PB

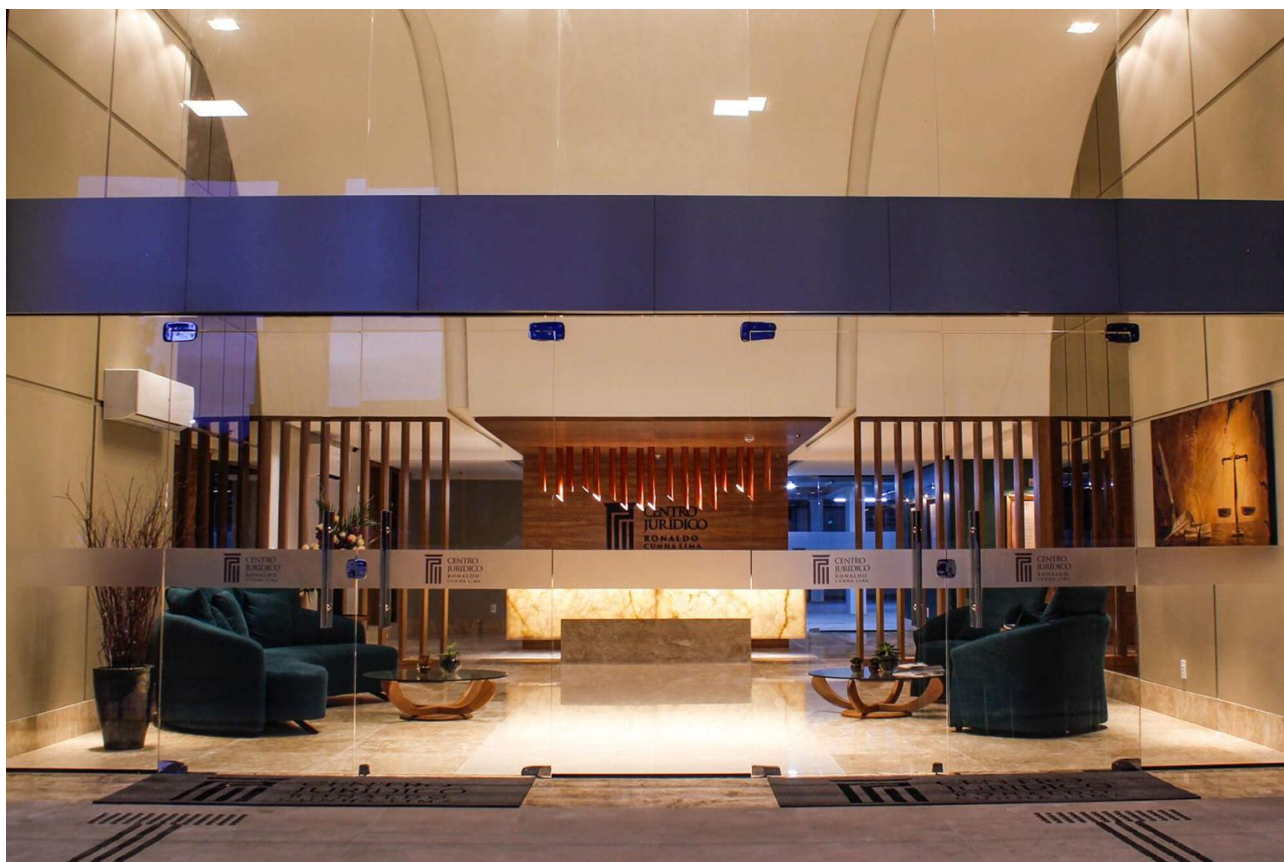
Empresarial com entrada 24h, segurança armada e eletrônica, acesso de visitantes com cartão magnético, condomínio com acesso biométrico.

Características da sala:

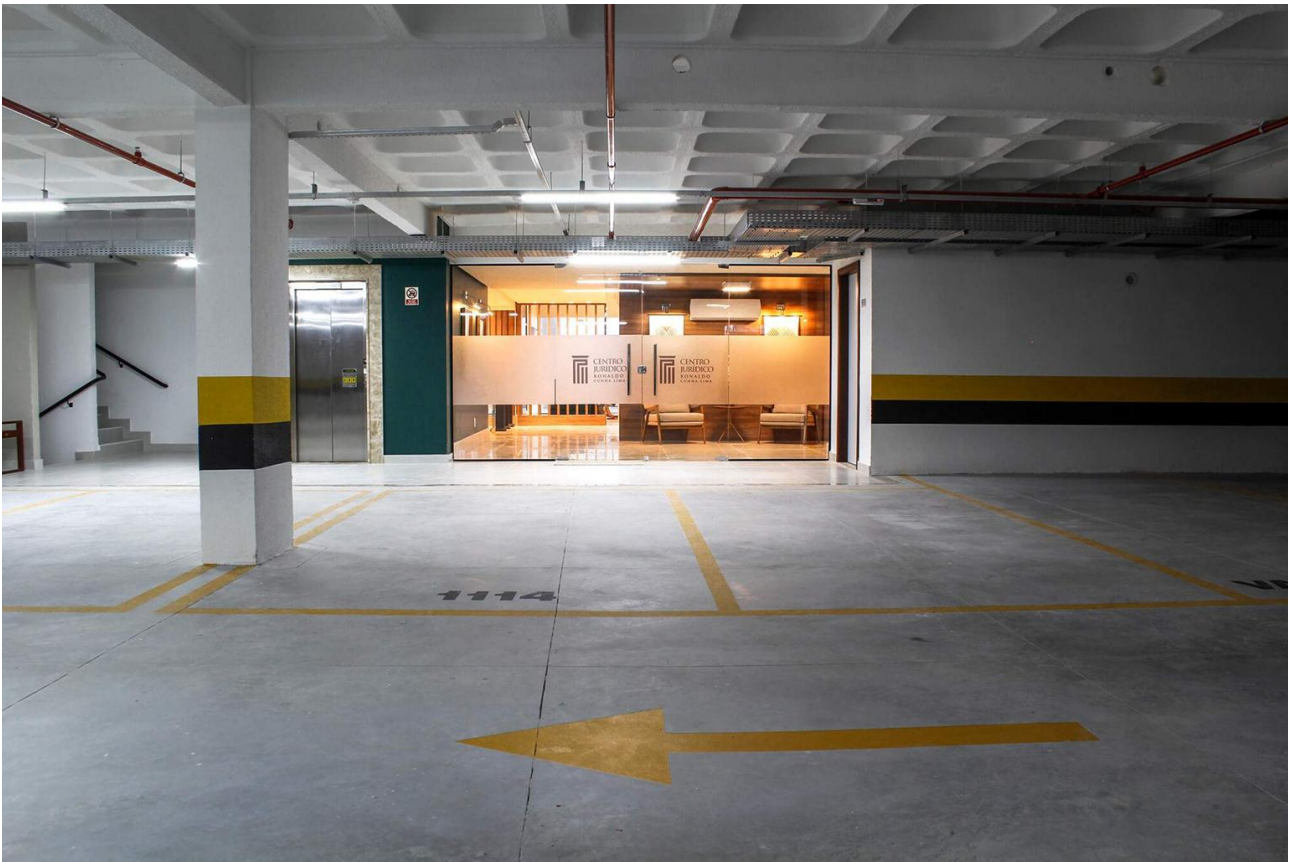
Valor do metro quadrado: R\$7.650,54

Sala na cobertura: 169,55 m²

Valor: **R\$1.297.150,02**







Mandriani Home & Business

Endereço: Av. Pref. Severino Bezerra Cabral, 95 - José Pinheiro, Campina Grande/PB

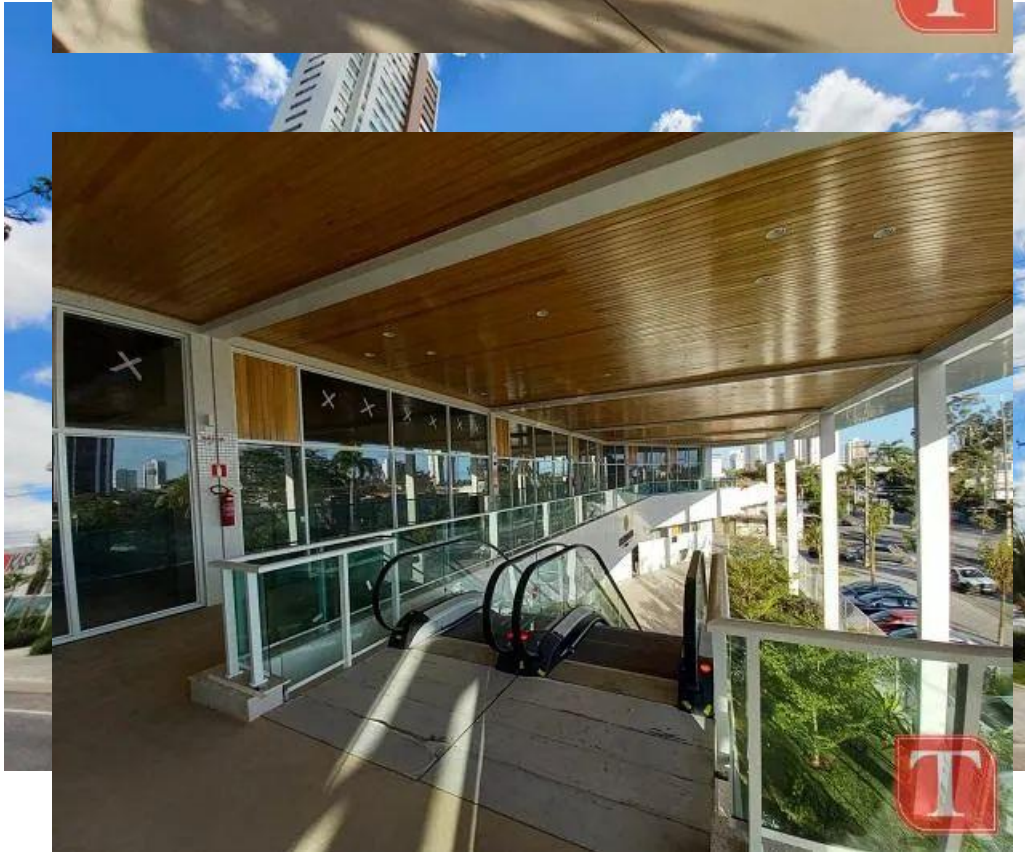
Características da sala:

Valor do metro quadrado: R\$8.400,00

171,19m² – 03 lojas

Valor: **R\$1.437.996,00**





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se à **PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024 POR INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SUBSEDE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO/PB NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB**, segundo as normas contidas na LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Salas comerciais em prédio com ampla movimentação e de fácil acesso e acessibilidade, com vagas de garagem com área de uso privativo entre 28,10m ² a 35,10m ² cada sala.	02	02	R\$ 430.000,0 0

1.2. O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **VALOR TOTAL GLOBAL**.

1.3. O objeto do procedimento é classificado como bens móveis.

1.4. O procedimento será regido pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela via da contratação direta, com fundamento na licitação por contratação direta processo de inexigibilidade, fundamentado no inciso V do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da motivação do procedimento

2.1.1. A presente aquisição do imóvel se faz necessária para atender as necessidades de descentralização administrativa para melhor atendimento às reivindicações setoriais, para que a Subsede tenha um espaço próprio que favoreça condições para desenvolver as atividades de adequar a manutenção de Subsede do CRP-13;

2.1.2. O novo espaço deverá atender às necessidades de atendimento aos profissionais, realização de eventos, cursos e reuniões, além de proporcionar um ambiente adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades na Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

2.2. Da natureza do objeto

2.2.1. Este procedimento visa a Aquisição de imóvel para o funcionamento da Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região/PB na Cidade de Campina Grande/PB;

3. JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

3.1. A aquisição pretendida constitui-se nas disposições contidas no artigo 74 da Lei de Licitações 14.133/2021 de natureza pela economia de recursos, agilidade na aquisição.

3.2. Depreende-se, portanto, que a aquisição pretendida encontra fundamento no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A aquisição do imóvel deverá ser entregue de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, nos prazos a serem acertados previamente entre as partes.

4.2. A aquisição poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os imóveis serão recebidos definitivamente (posterior ao recebimento provisório), após a verificação do mesmo e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Os imóveis serão entregues após a assinatura de compra e venda dos mesmo em local e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniência das partes, fixando-se a sede do CRP-13 para o direcionamento de instruções e informações que se fizerem necessárias no curso do contrato.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização primária do escopo contratual será exercida por servidor, denominado Fiscal do Contrato, que deverá ser designado em portaria, ao qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel a execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRP-13 ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O custo estimado para aquisição e com base na pesquisa de preço prévia é de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) global.

6.2. Deverá ser tomada como base a proposta de preço apresentada pela empresa que apresentar o menor valor, conforme proposta em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A estimativa da cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com os recursos do Orçamento do CRP-13.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proponente deverá apresentar proposta comercial visando atender às necessidades do CRP-13, e deverá conter no mínimo:

- 8.1.1.** Descrição dos itens especificando a metragem das salas e valor do custo global;
- 8.1.2.** Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- 8.1.3.** Data de emissão e de validade da proposta;
- 8.1.4.** Nome completo e identificação do responsável;
- 8.1.5.** Condições de pagamento de acordo com este Termo de Referência;
- 8.1.6.** Assinatura do responsável e carimbo da proponente.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Das obrigações da Contratada

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. aquisição de 02 salas comerciais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento equivalente.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990).

9.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o serviço com avarias ou defeitos ou justificar adequadamente o motivo da não substituição imediata, ficando a construtora obrigada a fornecer a data para troca.

9.1.5. Comunicar ao CRP-13, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do CRP-13, inerentes à entrega dos serviços, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos serviços.

9.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou contrato assinado.

9.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, refeições, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.1.12. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

9.1.13. Executar os serviços responsabilizando-se pela má atuação dos colaboradores

encarregados de tal ação, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas.

9.1.14. Indicar dados bancários, número da agência e conta do CONTRATADO para fins de pagamento.

9.1.15. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico por meio do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

9.1.16. Cumprir fielmente os prazos determinados pelo CRP-13 para entrega do material e emissão de nota fiscal.

9.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Receber o imóvel no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

9.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.6. O CRP-13 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em 2x sendo 50% no ato da assinatura do contrato de compra e venda e 50% até 45 (quarenta e cinco) dias mediante finalização da escritura, tendo que esta ocorrer ao final de cada ciclo mensal de prestação do serviço, por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade, devendo ocorrer após a concordância definitiva do serviço pelo Fiscal do Contrato.

10.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos serviços/ou aquisição do produto ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa ao CRP-13.

11. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Caso a CONTRATADA descumpra total ou parcialmente os contratos celebrados com o CRP-13, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

11.2. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

11.2.1. Multas, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do

serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado.

11.4. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

12. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. O contratado deverá apresentar Ato Constitutivo ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, na seção correspondente à sede do proponente.

12.2. Deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

12.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.2.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

12.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para o desempenho das dos serviços contratados pertinentes ao objeto desta Licitação, que deverá ser feita mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referência.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste procedimento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato ou instrumento congênere.

João Pessoa/PB, 10 de fevereiro de 2024.



Rodrigo Barbosa de Lira
Pregoeiro do CRP-13



1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA AQUISIÇÃO/ALIENAÇÃO
2 BENS E APROVAÇÃO DA TAXA DE EMISSÃO DO NOVO MODELO DA
3 CARTEIRA PROFISSIONAL DO X PLENÁRIO DO CRP 13 GESTÃO FRENTE
4 PARAIBANA EM DEFESA DA PSICOLOGIA- TRIÊNIO 2022/2025 - JOÃO
5 PESSOA/PB, EM 28 DE JULHO DE 2023

6 Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada
7 de forma virtual através da plataforma Google Meet, a Assembleia Geral Ordinária para
8 Aquisição/Alienação de bens móveis do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região
9 e aprovação da taxa de emissão do novo modelo da carteira profissional, A realização
10 da Assembleia em formato on-line aconteceu como forma de abrangência aos
11 profissionais que residem em outras cidades. Às 19h00, a Conselheira Presidente Alcira
12 De Lourdes Teotonio Cavalcanti CRP13/4452 realizou a primeira chamada para a
13 Assembleia, tendo sido explanado sobre a necessidade da mesma esta sendo realizada
14 de forma on-line, explicou a dinâmica da Assembleia, informou que a mesma seria
15 gravada e que a segunda chamada seria realizada às 19h30 com qualquer número de
16 participantes, conforme publicado no Diário Oficial do estado em 28 de junho de 2023.
17 A mesa diretora foi composta pela Psicóloga Conselheira Presidente Alcira De Lourdes
18 Teotonio Cavalcanti (CRP13/4452), Vice Presidente Carla de Sant'Ana Brandão Costa
19 (CRP-13/2287), da Secretária Fernanda Prudêncio da Silva (CRP-13/8329), e da
20 Tesoureira Rosiêne Vieira da Silva (CRP-13/9408). Estavam também presente nossa
21 Assessora de Gestão, Lilane Soares, o servidor Rodrigo Barbosa de Lira e a servidora
22 Coordenadora Geral do CRP-13 Mônica Domingos Bandeira, e a assessora de
23 comunicação do CRP 13, Amanda Falcão. Às 19h30, com total de 22 presentes, foi
24 realizada pela Presidente Alcira De Lourdes Teotonio Cavalcanti a segunda chamada, a
25 qual se deu início a Assembleia com as psicólogas e os psicólogos presentes. A
26 presidente passa a palavra a Coordenadora do CRP-13 Mônica Bandeira e a Tesoureira
27 Rosiêne Vieira da Silva (CRP-13/9408). Em fala, a tesoureira apresenta os pontos de
28 pauta aos quais serão postos em votação para aprovação da assembleia Geral, sendo
29 esses: 1. Alienação/Aquisição de bens móveis. Aquisição de imóvel para o
30 funcionamento da Subsede na cidade de Campina Grande, onde atualmente funciona
31 numa sala onde o espaço é pequeno e alugado no Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima
32 situado na Rua Vice Prefeito Antonio Carvalho de Souza, 450, Sala 1410, Estação
33 Velha, Campina Grande/PB. E Alienação de duas salas comerciais onde funcionava a
34 antiga sede do CRP-13, localizado na Avenida Manoel Deodato, 559 no Bairro da Torre
35 no Ed. Tower Center, 2º andar em João Pessoa. 2. Aprovação da Taxa de emissão do
36 novo modelo Carteira de Identificação Profissional – CIP | Valores e manutenção,
37 Referente à nova CIP, a mesma já esta em validade em outros regionais, quanto ao
38 CRP13 é informado que o processo está em fase de finalização para iniciação das
39 coletas e impressões. Além da disponibilização da nova carteira, também será
40 disponibilizado a E-CIP atrás do aplicativo. Apresentado o modelo do layout da nova
41 CIP disponibilizada pelo CFP. Informado como é realizado a solicitação do novo
42 modelo, a captura e demais informações. Os profissionais que solicitarem até o dia 30



43 de setembro recebem o modelo antigo, de papel. Somente a partir de 01 de outubro será
44 emitida o novo modelo de CIP. Em termos de custos, a nova CIP corresponde ao valor
45 de R\$ 89,00. Aberto a sala para perguntas, mas sem questionamentos. A coordenadora
46 Geral elucida o valor da nova CIP em virtude dos custos de produção e entrega.
47 Informado que a CIP antiga não perde a validade e que caso seja realizado a troca da
48 carteira se faz necessário entregar o modelo antigo. Posto em votação: Total de 22
49 presentes. Sendo posto em VOTAÇÃO sendo este: 1. Alienação de duas salas
50 comerciais onde funcionava a antiga sede do CRP-13 e Aquisição de Imóvel para
51 funcionamento da Subsede em Campina Grande. A antiga sede do CRP-13 fica
52 localizada na Avenida Manoel Deodato, 599, 2º Andar, Ed. Tawer Center, Torre – João
53 Pessoa. Apresentado as imagens das salas aos presentes e salientado que uma das
54 justificativas da venda se diz por as mesmas não possuir acessibilidade. Em seguida
55 apresenta para Aprovação: 2. Taxa de emissão do novo modelo Carteira de
56 Identificação Profissional – CIP | Valores e manutenção, Referente à nova CIP - 17
57 votos para SIM, 01 voto para NÃO e 04 ABSTENÇÕES. Após algumas dúvidas, a
58 vice-presidente informa que a venda das salas não é uma condição para a compra de um
59 imóvel novo para o funcionamento da Subsede, mas é uma intenção. Não há data para
60 venda das salas em João Pessoa, também não há sala em vista para compra na Subsede.
61 Questionado se a compra do imóvel configura aumento das anuidades caso não haja a
62 venda das salas em João Pessoa. A Tesoureira informa que não tem ligação um tema ao
63 outro. A Coordenação Geral informa que após a aprovação na assembleia, se faz
64 necessário avaliação através de pesquisas de preços para análise do valor de mercado de
65 bens móveis na cidade de Campina Grande e de preferencia ser salas comerciais com
66 acessibilidade e visando também a segurança dos servidores e todos que procurarem o
67 Conselho através de sua subsede. Alertou ainda que será necessária realização de
68 processo licitatório, conforme exigência da Lei 14.133/2021. Posto em votação a
69 aprovação a alienação/venda das 2 salas comerciais da antiga Sede do CRP13 - Total de
70 20 presentes. Sendo votado - 20 votos para SIM, 0 voto para NÃO e 0 ABSTENÇÕES.
71 Próximo ponto diz respeito à aquisição/compra de uma Subsede do CRP13 em Campina
72 Grande, sendo estes a definir local. Total de 19 presentes. Sendo votado - 17 votos para
73 SIM, 1 voto para NÃO e 1 ABSTENÇÃO. A Conselheira Presidente, Alcira De
74 Lourdes Teotonio Cavalcanti e as demais da mesa diretora agradeceram a participação e
75 o diálogo estabelecido com a categoria e declarou encerrados os trabalhos, Liliane
76 Soares da Silva, na condição de Assessora de Gestão do CRP-13, lavrada a presente a
77 ata, que segue assinada por mim e aprovada por todos.



78

Joana.



1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA AQUISIÇÃO/ALIENAÇÃO
2 BENS E APROVAÇÃO DA TAXA DE EMISSÃO DO NOVO MODELO DA
3 CARTEIRA PROFISSIONAL DO X PLENÁRIO DO CRP 13 GESTÃO FRENTE
4 PARAIBANA EM DEFESA DA PSICOLOGIA- TRIÊNIO 2022/2025 - JOÃO
5 PESSOA/PB, EM 28 DE JULHO DE 2023

6 Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada
7 de forma virtual através da plataforma Google Meet, a Assembleia Geral Ordinária para
8 Aquisição/Alienação de bens móveis do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região
9 e aprovação da taxa de emissão do novo modelo da carteira profissional, A realização
10 da Assembleia em formato on-line aconteceu como forma de abrangência aos
11 profissionais que residem em outras cidades. Às 19h00, a Conselheira Presidente Alcira
12 De Lourdes Teotonio Cavalcanti CRP13/4452 realizou a primeira chamada para a
13 Assembleia, tendo sido explanado sobre a necessidade da mesma esta sendo realizada
14 de forma on-line, explicou a dinâmica da Assembleia, informou que a mesma seria
15 gravada e que a segunda chamada seria realizada às 19h30 com qualquer número de
16 participantes, conforme publicado no Diário Oficial do estado em 28 de junho de 2023.
17 A mesa diretora foi composta pela Psicóloga Conselheira Presidente Alcira De Lourdes
18 Teotonio Cavalcanti (CRP13/4452), Vice Presidente Carla de Sant'Ana Brandão Costa
19 (CRP-13/2287), da Secretária Fernanda Prudêncio da Silva (CRP-13/8329), e da
20 Tesoureira Rosiêne Vieira da Silva (CRP-13/9408). Estavam também presente nossa
21 Assessora de Gestão, Lilane Soares, o servidor Rodrigo Barbosa de Lira e a servidora
22 Coordenadora Geral do CRP-13 Mônica Domingos Bandeira, e a assessora de
23 comunicação do CRP 13, Amanda Falcão. Às 19h30, com total de 22 presentes, foi
24 realizada pela Presidente Alcira De Lourdes Teotonio Cavalcanti a segunda chamada, a
25 qual se deu início a Assembleia com as psicólogas e os psicólogos presentes. A
26 presidente passa a palavra a Coordenadora do CRP-13 Mônica Bandeira e a Tesoureira
27 Rosiêne Vieira da Silva (CRP-13/9408). Em fala, a tesoureira apresenta os pontos de
28 pauta aos quais serão postos em votação para aprovação da assembleia Geral, sendo
29 esses: 1. Alienação/Aquisição de bens móveis. Aquisição de imóvel para o
30 funcionamento da Subsede na cidade de Campina Grande, onde atualmente funciona
31 numa sala onde o espaço é pequeno e alugado no Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima
32 situado na Rua Vice Prefeito Antonio Carvalho de Souza, 450, Sala 1410, Estação
33 Velha, Campina Grande/PB. E Alienação de duas salas comerciais onde funcionava a
34 antiga sede do CRP-13, localizado na Avenida Manoel Deodato, 559 no Bairro da Torre
35 no Ed. Tower Center, 2º andar em João Pessoa. 2. Aprovação da Taxa de emissão do
36 novo modelo Carteira de Identificação Profissional – CIP | Valores e manutenção,
37 Referente à nova CIP, a mesma já esta em validade em outros regionais, quanto ao
38 CRP13 é informado que o processo está em fase de finalização para iniciação das
39 coletas e impressões. Além da disponibilização da nova carteira, também será
40 disponibilizado a E-CIP atrás do aplicativo. Apresentado o modelo do layout da nova
41 CIP disponibilizada pelo CFP. Informado como é realizado a solicitação do novo
42 modelo, a captura e demais informações. Os profissionais que solicitarem até o dia 30



43 de setembro recebem o modelo antigo, de papel. Somente a partir de 01 de outubro será
44 emitida o novo modelo de CIP. Em termos de custos, a nova CIP corresponde ao valor
45 de R\$ 89,00. Aberto a sala para perguntas, mas sem questionamentos. A coordenadora
46 Geral elucida o valor da nova CIP em virtude dos custos de produção e entrega.
47 Informado que a CIP antiga não perde a validade e que caso seja realizado a troca da
48 carteira se faz necessário entregar o modelo antigo. Posto em votação: Total de 22
49 presentes. Sendo posto em VOTAÇÃO sendo este: 1. Alienação de duas salas
50 comerciais onde funcionava a antiga sede do CRP-13 e Aquisição de Imóvel para
51 funcionamento da Subsede em Campina Grande. A antiga sede do CRP-13 fica
52 localizada na Avenida Manoel Deodato, 599, 2º Andar, Ed. Tawer Center, Torre – João
53 Pessoa. Apresentado as imagens das salas aos presentes e salientado que uma das
54 justificativas da venda se diz por as mesmas não possuir acessibilidade. Em seguida
55 apresenta para Aprovação: 2. Taxa de emissão do novo modelo Carteira de
56 Identificação Profissional – CIP | Valores e manutenção, Referente à nova CIP - 17
57 votos para SIM, 01 voto para NÃO e 04 ABSTENÇÕES. Após algumas dúvidas, a
58 vice-presidente informa que a venda das salas não é uma condição para a compra de um
59 imóvel novo para o funcionamento da Subsede, mas é uma intenção. Não há data para
60 venda das salas em João Pessoa, também não há sala em vista para compra na Subsede.
61 Questionado se a compra do imóvel configura aumento das anuidades caso não haja a
62 venda das salas em João Pessoa. A Tesoureira informa que não tem ligação um tema ao
63 outro. A Coordenação Geral informa que após a aprovação na assembleia, se faz
64 necessário avaliação através de pesquisas de preços para análise do valor de mercado de
65 bens móveis na cidade de Campina Grande e de preferencia ser salas comerciais com
66 acessibilidade e visando também a segurança dos servidores e todos que procurarem o
67 Conselho através de sua subsede. Alertou ainda que será necessária realização de
68 processo licitatório, conforme exigência da Lei 14.133/2021. Posto em votação a
69 aprovação a alienação/venda das 2 salas comerciais da antiga Sede do CRP13 - Total de
70 20 presentes. Sendo votado - 20 votos para SIM, 0 voto para NÃO e 0 ABSTENÇÕES.
71 Próximo ponto diz respeito à aquisição/compra de uma Subsede do CRP13 em Campina
72 Grande, sendo estes a definir local. Total de 19 presentes. Sendo votado - 17 votos para
73 SIM, 1 voto para NÃO e 1 ABSTENÇÃO. A Conselheira Presidente, Alcira De
74 Lourdes Teotonio Cavalcanti e as demais da mesa diretora agradeceram a participação e
75 o diálogo estabelecido com a categoria e declarou encerrados os trabalhos, Liliane
76 Soares da Silva, na condição de Assessora de Gestão do CRP-13, lavrada a presente a
77 ata, que segue assinada por mim e aprovada por todos.



78

João

1 **ATA DA 11ª REUNIÃO PLENÁRIA DO X PLENÁRIO DO CRP 13**
2 **GESTÃO FRENTE PARAIBANA EM DEFESA DA PSICOLOGIA– TRIÊNIO**
3 **2022/2025**
4

5 Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas
6 realizou-se a primeira chamada para a 11º Plenária, do X Plenário do CRP 13 – Gestão Frente
7 Paraibana em Defesa da Psicologia – Triênio 2022/2025. De forma presencial, na sede do
8 CRP13. Havendo quórum mínimo, foi declarada aberta a Plenária com as presenças das
9 Conselheiras Presidente Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti (CRP-13/4452), Vice
10 Presidente Carla de Sant'Ana Brandão Costa (CRP-13/2287), da tesoureira Rosiêne Vieira da
11 Silva (CRP-13/9408), da Conselheira Maria Juliana de Freitas Ferreira (CRP-13/6076), da
12 Conselheira Irismar Batista de Lima (CRP-13/2464), da conselheira Mácia Cristini de
13 Almeida Bezerra (CRP-13/7055), da conselheira Dayane Mirelly Pereira Rodrigues (CRP-
14 13/8869), da Conselheira Simone Alves da Silva (CRP-13/7244), da Conselheira Emanuely
15 Kelly do Nascimento Monteiro (CRP-13/6925) e da Assessora de gestão Liliâne Soares da
16 Silva. Justificada a ausência das Conselheiras secretária Fernanda Prudêncio da Silva (CRP-
17 13/8329), da Amanda Alves de Souza (CRP-13/8266), da Conselheira Juciara Noara Santana
18 de Araújo Costa (CRP-13/8324), do Conselheiro David Rodrigo da Rocha (CRP 13/9031), da
19 Conselheira Valdizia Maria Silva do Nascimento (CRP-13/8064), da conselheira Dandara
20 Barbosa Palhano (CRP-13/7379), do Conselheiro Elinaldo Quirino Leal (CRP-13/2267) e do
21 Conselheiro João Irineu de França Neto (CRP-13/8312) por motivos pessoais e afastamento
22 do conselheiro Antonio Luiz da Silva (CRP13/5683).**DELIBERATIVOS. Ponto 1. Leitura**
23 **da ata da 10ª reunião plenária ordinária ocorrida em 13 de maio de 2023 e da 04ª**
24 **reunião plenária extraordinária ocorrida em 22 de maio de 2023; Encaminhamento:**
25 Atas lidas e aprovada por unanimidade. **Ponto 2. GT da Cota Revista; Encaminhamento:**
26 Em Julho sairá o resultado do federal. A capa do caderno será apresentada na plenária de
27 junho e, como sugestão, será a mesma capa do caderno. Prazo da revisão do guia psi - 10/07.
28 Encaminhado o projeto para o federal e aprovado pela plenária e diretoria; Ajustado no
29 tamanho do caderno para 177mmX242mm. Aprovado layout do Guia Psi. **Ponto 3. Envio de**
30 **convite dos eventos aos conselheiros; Encaminhamento:** Discutido o ponto com a plenária
31 de como deve ser realizado a divulgação dos eventos do CRP13 entre os conselheiros e
32 demais membros. Cada comissão fica responsável pelo encaminhamento dos convites, via e-
33 mail e whatsapp. **Ponto 4. Solicitação de entrada na CGDS; Encaminhamento:**
34 Apresentado ao plenário o nome da profissional Patrícia Menezes Pereira - CRP 13/7919 –
35 Aprovado o nome da profissional para a comissão. Encaminhar à coordenação geral para
36 portaria. **Ponto 5. Data das Plenárias até dezembro; Encaminhamento:** Deliberado às
37 datas das plenárias: Mês de Julho – 08 | Mês de Agosto – 19 | Mês de Setembro – 2 | Mês de
38 Outubro – 7 | Mês de Novembro – 11 | Mês de Dezembro – 2. A assembleia das anuidades
39 /ações - será divulgada entre cada evento do mês do psicólogo. À assessora de gestão para
40 encaminhar e-mail para todos os conselheiros, subsede e coordenação geral para
41 conhecimento. **Ponto 6. Assembleia - Nova taxa da carteira e Alienação de bens –**
42 **Licitações; Encaminhamento:** Definida a data da assembleia remota, à noite, dia 28/07 às
43 19h. À assessora de gestão encaminhar a coordenação geral para realizar a publicação no
44 diário oficial um mês este da data proposta. Licitações: Apresentado, pela coordenação geral
45 e a conselheira presidente da comissão de licitação, o relatório de todos os processos

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo
Cunha Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail:
subsedecg@crp13.org.br

46 licitatórios para ser realizado e os contratos que estão a vencer. Processos Licitatórios
47 aprovados para realização: Assessoramento jurídico, Assessoria de Comunicação, Internet
48 para a Sede, Serviços gráficos, Aluguel de impressora, Compra de equipamentos,
49 Ambientação da Sede, Venda das 02 salas do CRP-13, Telefone Fixo e Móvel, Desing
50 Gráfico, Ticket Alimentação, Criação e Manutenção do Site e Aquisição da Subsede em CG.
51 **Ponto 7. Solicitação de substituição (Representação) Conselho Municipal de Saúde de**
52 **Campina Grande; Encaminhamento:** O atual representante Thiago de Souza Santos
53 CRP13/ 7676, informa a impossibilidade de continuar no conselho e faz a indicação do
54 senhor Ricardo Breno Fernandes Goes CRP13/10376 – Aprovado, de forma unanime, pela
55 plenária a substituição. À assessoria de gestão para encaminhar ao conselho Municipal de
56 Saúde informando a saída do senhor Thiago e substituição pelo senhora Ricardo.
57 Posteriormente, a coordenação geral para providências. **Ponto 8. Solicitação de indicação de**
58 **conselheiras que irão representar os Conselhos Regionais de Psicologia nos GT's da**
59 **APAF; Encaminhamento:** Encaminhar até o dia 22/06/2023, constando nome, telefone e e-
60 mail das representantes - e-mail diretoria@cfp.org.br. Apresentado o nome da representante
61 sendo a presidente conselheira Alcira Teotonio. Realizado votação e aprovação pelo plenário.
62 À assessora de gestão para encaminhar ao CFP informando o nome da representante e
63 coordenação geral para conhecimento. **Ponto 9. Sugestão da Plenária de conjuntura;**
64 **Encaminhamento:** Sugestão da plenária com a presença de todos os conselheiros - a cada
65 três meses, online. Com pauta as temáticas emergentes. Sondar a agenda dos convidados
66 Pedro Paulo / Ana Sandra. À assessora de gestão juntamente com a coordenação para sondar
67 as agendas dos indicados. **Ponto 10. Encaminhamento da APAF; Encaminhamento:** À
68 assessora de gestão encaminhar o e-mail recebido do federal para todos os conselheiros.
69 **COMISSÕES: Ponto 1. Comissão de Gênero e Diversidade** – A presidente da comissão,
70 Dayane, apresenta o evento pautado na temática LGBTQIAPN+ para os alunos das
71 faculdades, sendo nas cidades de João Pessoa, Patos, Campina Grande e Cajazeiras.
72 Solicitação de certificados com as horas para os participantes. O evento será realizado no mês
73 de Agosto com dia a definir. Quanto as cartilhas - encaminhar e-mail para os presidentes de
74 comissões auxiliar na criação com informações aos recém formados. **Ponto 2. Comissão**
75 **Direitos Humanos;** A presidente da comissão, Dayane, informa que se faz necessário
76 verificar no formulário se houve interesse em participação na comissão de direitos humanos.
77 Solicitar nova divulgação da CCE. Informar resultado na Assembleia das Anuidades. **Ponto**
78 **3. CCE – Jornal Informativo;** A presidente da comissão, Simone, informa que haverá
79 espaços para as comissões como: artigos, informativos etc. O prazo final foi até o dia 20.06.
80 Sugestão de a primeira unidade sair em setembro com o compilado de 1 ano de Gestão -
81 Frente Paraibana em Defesa da Psicologia . Posterior que o mesmo seja semestral. **Ponto 4.**
82 **Relações Étnico Racial** - A presidente da comissão, Irismar, informa nova data do 1º
83 Seminário Estadual de Psicologia, Ética e Relações Étnico-raciais do CRP13. Datas - 24 e 25
84 de Agosto, no período da noite. **INFORMES: Ponto 1. Indicação para compor trabalhos**
85 **da Comissão Editorial da Revista Psicologia Ciência e Profissão – CPCP;**
86 **Encaminhamento:** Cientes. **APROVAÇÃO DE PROCESSOS: Ponto 1. Cancelamento -**
87 **Jefferson Soares da Costa; Encaminhamento:** Parecer realizado pela conselheira Rosiene –
88 deferido. **Ponto 2. Cancelamento - Amanda Alexandra da Costa Gordon;**
89 **Encaminhamento:** Parecer realizado pela conselheira Amanda – deferido. **Ponto 3.**
90 **Cancelamento - Ana Tayna Nascimento da Silva; Encaminhamento:** Parecer realizado
91 pela conselheira Dayane – deferido. **Ponto 4. Cancelamento - Ayza Luzia Vieira Lins;**

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo
Cunha Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail:
subsedecg@crp13.org.br

92 **Encaminhamento:** Parecer realizado pela conselheira Juciara – deferido. **Ponto 5.**
93 **Cancelamento - Clara Raissa Fernandes de Melo; Encaminhamento:** Parecer realizado
94 pela conselheira Simone – deferido. **Ponto 6. Cancelamento - Sergio Murilo Araujo**
95 **Duarte; Encaminhamento:** Parecer realizado pela conselheira Rosiene – deferido. **Ponto 7.**
96 **Cancelamento - Alessandra Aniceto Ferreira; Encaminhamento:** Parecer realizado pela
97 conselheira Carla – deferido. **Ponto 8. Cancelamento - Arthur Vitorino Di Pace;** Parecer
98 realizado pela conselheira Rosiene – deferido. **Ponto 9. Registro de Especialista - Simone**
99 **Farias Saraiva dos Santos; Encaminhamento:** Solicitado registro em Psicologia em Saúde
100 - Aprovado pela parecerista. Deferido o deferimento da parecerista. Solicitado registro em
101 Psicologia em Trânsito - Indeferido pela parecerista Morgana . Deferido o indeferimento da
102 parecerista. **Ponto 10. Registro de Especialista - Dinara das Graças Carvalho Costa;**
103 **Encaminhamento:** Solicitado registro em Psicologia em Clínica - Indeferido pela
104 parecerista . Deferido o indeferimento da parecerista. **Ponto 11. Registro de Especialista -**
105 **Michele Holanda; Encaminhamento:** Solicitado registro em Psicologia em Clínica e
106 Neuropsicologia - Indeferido pela parecerista . Deferido o indeferimento da parecerista.
107 **TESOURARIA. SALDOS: 1. Saldo ANTERIOR em 12/05/2023:**1.1 -Saldo da Conta-
108 Corrente: R\$ 6.542,48; 1.2 - Saldo da Conta-Poupança: R\$ 2.057.613,46; 1.3 - Saldo da
109 Conta-Eventos: R\$ 8.806,80; 1.4 - Saldo Total do dia: R\$ 2.072.967,74. **2. Saldo ATUAL**
110 **em 15/06/2023:** 2.1- Saldo da Conta-Corrente: R\$ 3.041,65; 2.2 - Saldo da Conta-Poupança:
111 R\$ 2.212.858,10. 2.3- Saldo da Conta-Eventos: R\$ 8.885,99. 2.4 - Saldo Total do dia: R\$
112 2.124.785,74; Encerrados os trabalhos, sem mais demandas. Eu, Rosiêne Vieira da Silva,
113 lavrei e assinei a presente ata junto a todas/os presentes.

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo
Cunha Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail:
subsedecg@crp13.org.br

www.crp13.org.br

PARECER CONTÁBIL

Ao Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

Assunto: Compra de imóvel

I – Relatório

O presente parecer trata-se diz respeito à análise realizada acerca da viabilidade da compra de um bem imóvel para o Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, a ser realizada no exercício de 2024.

II – Análise

Diante da realidade financeira deste regional, analisou-se a viabilidade da compra de um imóvel no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para compor o patrimônio imobilizado do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região.

Ainda que esta despesa apresente a possibilidade da geração de um déficit orçamentário para o exercício corrente, este, será amortizado pelo valor dos superávits orçamentários dos exercícios anteriores.

Diante do saldo financeiro em conta corrente no valor de R\$1.661.082,80 (Hum milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos) oriundo de outros exercícios e a possibilidade de aplicação deste saldo em bens de capital, percebe-se que este órgão possui capacidade e saúde financeira para realização do investimento previsto.

III – Parecer

Considerando os critérios expostos acima, conclui-se que o Conselho Regional de Psicologia 13ª Região possui condições financeiras e orçamentárias para a realização do investimento em um bem imóvel no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), no exercício de 2024.

João Pessoa, 29 de Abril de 2024



Sandra Maria Silva de Castilho

Contadora do CRP 13 – PB

CRC 004612

Status: Processando...



BRASIL

SISREI

SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS

Entrar com Gov.br

Não tem cadastro no SISREI?[Requerente, cadastre-se aqui \(Login pelo GovBr\)](#)[Servidores SPU aqui](#)**Atendimento SISREI**

Para esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do sistema SISREI, veja o **manual** ou envie e-mail para cgapf-spu@economia.gov.br.

- [Declaração de indisponibilidade](#)
- [Manual](#)
- [Perguntas frequentes](#)

Build: 10/03/2023 12:00

Aviso Importante

O **SISREI** compreende ferramenta eletrônica administrada pela Secretaria de Patrimônio da União, destinada ao lançamento e controle de consultas e requerimentos de imóveis da União efetuados por entes públicos (federais, estaduais e municipais) e entidades sem fins lucrativos. Desde 18 de Dezembro de 2014 constitui meio **exclusivo** para tanto, não sendo considerado válido a partir desta data qualquer outro expediente, ainda que oficial (ofício, carta, e-mail).

Os dados informados e os documentos produzidos eletronicamente no SISREI são considerados válidos e íntegros para todos os efeitos legais, e permanecerão à disposição das auditorias internas e externas do Ministério da Economia, ressalvada a alegação de adulteração, que será processada na forma da legislação aplicável.



Barra GovBr